



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

### TEXTO CONSOLIDADO

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 56 da [Lei Complementar nº 005, de 23 de dezembro de 1993](#), considerando requerimento apresentado,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora municipal Flávia Rodrigues de Oliveira, referentes o período aquisitivo de 10-02-2020 a 09-02-2021, a partir do dia 03 de janeiro de 2023. ([Alterado pela Portaria nº 10817/2022](#));

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 18 de novembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA  
Prefeito Municipal